

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01 DO PODER LEGISLATIVO, de 18 de MAIO de 2020

Os vereadores, **ANTONIO TAPPARO (PDT), ELENITA MINOSSO PECCATTI (PDT), GILMAR FANTON (PDT) E MAURÍCIO FRIGO (PDT)**, no exercício de suas atribuições, conforme disposto no Artigo 145, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente

EMENDA MODIFICATIVA, para **ALTERAR** os valores previstos no Art. 1º, I, II e III do Projeto de Lei nº 01/2020 do Poder Legislativo, para tanto, **ALTERE-SE** o art. 1º do Projeto de Lei nº 01/2020 do Poder Legislativo, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Nova Bassano, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado de acordo com os seguintes valores:

- I – Prefeito: R\$ 13.245,70
- II – Vice-Prefeito: R\$ 6.113,40
- III – Secretários Municipais: R\$ 5.094,50

JUSTIFICATIVA

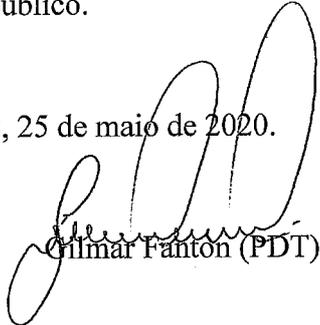
Os cargos com subsídios fixados no Projeto de Lei nº 01/2020 do Poder Legislativo possuem ampla complexidade das funções. O cargo de Prefeito Municipal possui natureza eletiva e é o responsável por representar o Poder Executivo e o Município, tanto em juízo como fora dele. As atribuições do Vice-Prefeito estão definidas na Lei Municipal nº 2.862/2016 e possuem grau de responsabilidade elevado. Os Secretários Municipais são solidariamente responsáveis com o Prefeito Municipal pela gestão de sua respectiva pasta, possuindo grande responsabilidade em suas funções.

Diante desse cenário, é justo que o subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais não sofra redução, afim de se garantir responsabilidade e competência no serviço público.

Câmara de Vereadores de Nova Bassano-RS, 25 de maio de 2020.


Antonio Tapparo (PDT)


Elenita Minosso Peccatti (PDT)


Gilmar Fanton (PDT)


Maurício Frigo (PDT)